



PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: RESIDENCIAL GERIATRICO VIVER		CNPJ:35.797.184/0001-47	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: AVENIDA POÇO DE BOMBAS N°1773.			
BAIRRO: GAMINO	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP:97545-610
E-MAIL: residencialgeriatricoviver@gmail.com		TELEFONE:55 999392368 , 55 999409128	

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: Conta n°: 06.12823700 Emenda :028/2024	BANCO: Banco do Rio Grande do Sul Endereço: Rua Gaspar Martins N° 18 - Centro Município: Alegrete Telefone: 55 3421-9400	AGÊNCIA :n°: 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Gentil Rodrigues Kulman		CPF: 62596969068
PERÍODO DE MANDATO: 2022-2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG: 6050638474/ SSP	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Tia Lurdes de Oliveira 367 Bairro Sepé Tiaraju		CEP: 97544-228

Endereço: Av. Poço de Bombas N°1773 Bairro Gamino- Alegrete/ Rs.
Contato : Fone (55)9.99.39.23.68 , (55) 9.99.40.91.28 (55) 9.99.08.99.20
E-mail residencialgeriatricoviver@gmail.com

1



2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: CUIDANDO DE QUEM CUIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Após recebimento do recurso	TÉRMINO 90 dias
Público-alvo: Pessoas Idosas de ambos os sexos da Cidade de Alegrete e região que estejam em acolhimento institucional ou em situação de vulnerabilidade social, e colaboradores diretamente ligados ao setor de lavanderia.		
OBJETO DE PARCERIA: Proporcionar uma melhor a qualidade de serviços prestados aos idosos acolhidos, possibilitar condições dignas e seguras de trabalho para os colaboradores.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
<p>O Residencial Geriátrico Viver (RGV) é uma instituição de longa permanência para idosos (ILPI) conforme RDC 502 de 2021, com sede em Alegrete, sua característica jurídica é de associação privada sem fins lucrativos. A manutenção da instituição se dá através de doações da comunidade, das pensões dos moradores, de parceria firmada com ante público e de projetos de captação de recurso, atualmente a instituição atende cerca de 97 acolhidos de ambos os sexos em regime de atendimento 24 horas. O Residencial Geriátrico Viver iniciou as atividades em outubro de 2019, com um novo olhar para o Envelhecimento institucional, buscando um atendimento mais humanizado e trazendo para a instituição uma estrutura interna mais colorida as paredes da área externas pintadas de cores vibrantes passam a sensação de um ambiente alegre e vivo, a ILPI possui uma área de ampla circulação composta por jardins, áreas verdes e horta com plantação de orgânicos que é usado para o consumo da própria instituição. Hoje o Residencial Geriátrico Viver é a maior instituição para</p>		



idosos de Alegrete, que presta um atendimento de alta complexidade, e para contextualizar alta complexidade podemos considerar que serviços de **alta complexidade** são aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e ou comunitário. No último levantamento feito pela equipe técnica da instituição constatamos que cerca de 70% dos acolhidos estão com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, muitos tem somente a instituição para garantir a eles os seus direitos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do Brasil acima dos 60 anos de idade, nos últimos 50 anos, triplicou. A porcentagem era de 5,8% na década de 70; e, em 2020, esse número foi para a casa dos 18,8%. Muitas são as discussões sobre as transformações sociais e econômicas que incidem sobre a vida dos idosos decorrentes do aumento da população de 60 anos ou mais, no Brasil.

No contexto de uma ILPI muitas são as dificuldades enfrentadas poucas políticas públicas, poucos recursos disponíveis, falta de acesso à informação e até ausência suporte técnico das equipes de trabalho das instituições em buscar parcerias para melhor as condições de atendimento aos idosos. Hoje o Residencial Geriátrico Viver com toda a demanda de atendimento mensal passa por dificuldades na aquisição de equipamentos para o setor de lavanderia diariamente são lavadas 300 quilos de lavagem e secagem de roupas, chegando a 9.000 quilos de roupas no mês uma demanda bem expressiva, demanda essa que pode ser minimizada pela aquisição de máquinas industrial de lavar , centrífuga máquina de secar.

A equipe atual da lavanderia conta com três funcionárias com carga horária de 8hs/ diárias; a aquisição dessas máquinas repercutirá na melhoria de serviços prestados pela instituição significativamente a qualidade de trabalho das funcionárias do setor. Com o número expressivo de acolhidos na instituição há um quantitativo expressivo de roupas, toalhas, lençóis e cobertas; em períodos de dias de chuva intenso é quase impossível não haver acúmulo de trabalho no setor causando muitas vezes prejuízo e falta de toalhas e outros insumos, assim como insatisfação das colaboradoras por não conseguir deixar seu setor em ordem no final do expediente. Como já temos



o serviço e instalações funcionando, ou seja, a infraestrutura se faz necessário o recurso para a aquisição de equipamentos.

A principal meta é diminuir cerca de 40% da demanda de acúmulo de roupas no setor da lavanderia.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Essa parceria é de suma importância para a instituição no incremento de recurso financeiro, garantindo a melhoria significativa de atendimento prestado aos idosos acolhidos, atendendo uma demanda urgente de equipar a lavanderia da instituição que hoje encontra-se com número insuficientes de equipamento e assim assegurar a qualidade e manutenção dos serviços já prestados.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Possibilitar através da parceria celebrada uma melhor qualidade de serviços prestados para as pessoas idosas acolhidas, assim como proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores do setor da lavanderia.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Ter quantitativo de equipamentos para a lavanderia a fim de ser suficiente a demanda de idosos atendido.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores do setor.
- Oferecer uma melhor prestação de serviços aos idosos.



4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A seleção dos materiais permanentes se dará da seguinte forma, será feito o levantamento das necessidades de aquisição de equipamentos essenciais para o desenvolvimento do trabalho na unidade lavanderia do RGV. Será feito três orçamentos dos itens a serem adquiridos, sempre priorizando o menor preço para a aquisição.

Posterior a aquisição e organização dos espaços será feito relatório apresentado ao gestor da instituição que após análise anexará cópia dos registros fotográficos nos relatórios da parceria.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1- DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Garantir uma melhor prestação de serviços aos idosos.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores
- Minimizar a demanda de excesso de roupas em processo de lavagem, automaticamente sanar a falta de vestuário ocasionada pela falta de equipamentos suficientes a demanda atual.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Proporcionar uma qualidade de vida digna e segura a população que envelhece, pois a maioria dos idosos que são acolhidos vivem sem as mínimas condições de moradia, saneamento básico e acesso a saúde; através da parceria poderemos garantir um olhar coletivo e a garantia de direitos através das políticas públicas (pois é direito e dever do estado), uma melhor condição a todos os idosos que se encontram institucionalizados no Residencial Geriátrico Viver.



5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas será anexado relatório fotográfico dos equipamentos, assim como notas da aquisição dos equipamentos adquiridos. O recurso financeiro oriundo da parceria será utilizado na sua totalidade para cumprimento do objeto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Material permanente	Aquisição dos materiais para execução do projeto	1	1	Após liberação do recurso	90 dias após o início da parceria
2						
3						
4						



7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	134.297,24		134.297,24
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	134.297,24		134.297,24
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	134.297,24		134.297,24
TOTAL GERAL	134.297,24		134.297,24

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	134.297,24					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

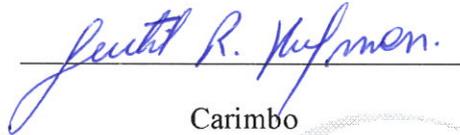


11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

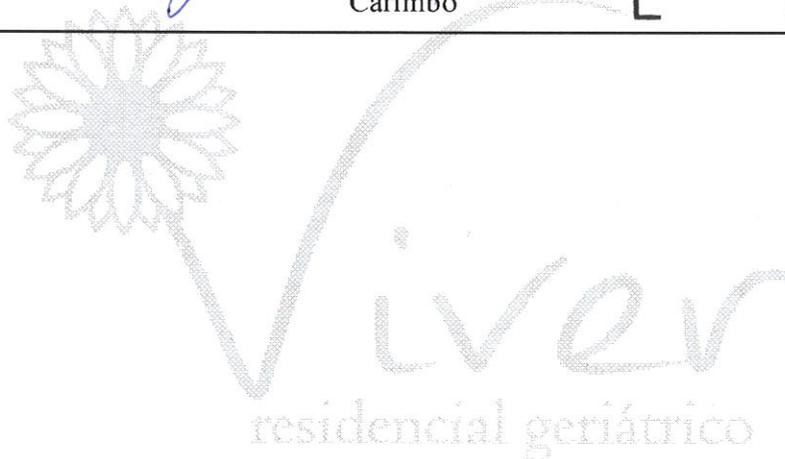
Pede deferimento. _____

Alegrete 07 de maio de 2025.



Carimbo

☐ 35.797.184/0001-47
RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIVER
Av. Poço de Bombas, 1773
Bairro Gamino
CEP: 97545-610
ALEGRETE-RS





12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 08/05/25 Assinatura: _____

Daniela Domingues

Secretária de Promoção e
Desenvolvimento Social

Portaria 614/2025 - Matrícula 129437

12.2

12.2 Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 Comissão de Monitoramento e Avaliação:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 08/05/25 Assinatura: _____

Gabriela Toledo Marçal
Gestora de Parcerias do SUAS
Portaria 3129 2024

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 08/05/25 Assinatura: _____



OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Conforme consta no estatuto social capítulo VI artigo 15º §1, §2e artigo 16º não há distribuição entre sócios e conselheiros de qualquer remuneração.

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; **Conforme consta no capítulo II artigo 2º do estatuto social.**

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. **Conforme consta no estatuto social capítulo VII artigo 44, artigo 45 e artigo 46.**

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; **cópia de CNPJ em anexo, quanto a sem fins lucrativos o estatuto prevê. Justificando que no CNPJ consta ILPI e associação privada.**

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) **cópia em anexo**

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.

13	ESPECIFICAÇÃO DO DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO		Unid	VALOR UNIT	TOTAL
Material de Consumo				
BENS PERMANENTES				
Aquisição de máquina de lavar industrial		2	34.900,00	69.800,00
Aquisição de máquina de secar industrial		1	44.500,00	44.500,00
Aquisição de centrífuga 15kg		1	19.997,24	19.997,24
Total				134.297,24





12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 17/05/25 Assinatura: _____

Daniela Domingues
Secretária de Promoção e
Desenvolvimento Social
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437

12.2

12.2 Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2 Comissão de Monitoramento e Avaliação:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2 Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 07/05/25 Assinatura: _____

Gabriela Toledo Marcal
Gestora de Parcerias do SUAS
Portaria 3129 2024

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 15/05/25 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Eu Gentil Rodrigues Kulman, presidente do Residencial Geriátrico Viver
CNPJ: 35.797.184/0001-47, CPF 625.969.690-68 **declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:**

Banco: Banco do Rio Grande do Sul - Banrisul

Endereço: Rua Gaspar Martins Nº18 Centro

Município: Alegrete

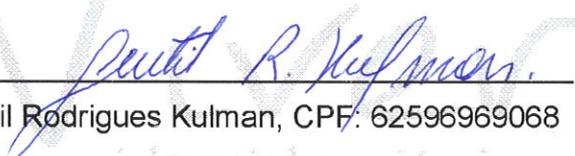
Telefone: 55 3421-9400

Agência :nº: 0110

Conta: nº: 06.12823700

Emenda: 028/2024

Alegrete, RS, 07 de maio de 2025



Gentil Rodrigues Kulman, CPF: 62596969068

Presidente

RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIVER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

2025 / 2500

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 144732
RESIDENCIAL GERIATRICO VIVER
CNPJ/CPF.....: 35.797.184/0001-47
Endereço.....: POCO DE BOMBAS 1773 -
97545610 GAMINO ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

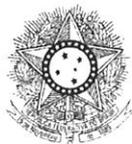
Esta certidão tem VALIDADE por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 07 de Março de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS
Ano Certidão.....: 2025
Número Certidão.....: 2500
Nrº de Autenticidade: 271836961271836





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIAL GERIATRICO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.797.184/0001-47

Certidão n°: 29589830/2025

Expedição: 28/05/2025, às 17:18:06

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDENCIAL GERIATRICO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.797.184/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RESIDENCIAL GERIATRICO VIVER**

CNPJ base: **35.797.184/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **35221799**
Autenticação: **45581161**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.797.184/0001-47
Razão Social: RESIDENCIAL GERIATRICO VIVER
Endereço: AV POCO DE BOMBAS 1773 / GAMINO / ALEGRETE / RS / 97545-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051303505480510733

Informação obtida em 28/05/2025 17:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESIDENCIAL GERIATRICO VIVER
CNPJ: 35.797.184/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:21 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **0BB9.2458.DE6B.4200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.